

**CLASSIFICAÇÃO FINAL – LISTA UNITÁRIA**

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias e reserva de recrutamento interna. - Aviso n.º 13042/2020 - 4 de setembro de 2020

	Nome do Candidato(a)	1º Método Seleção Obrigatória		2º Método Seleção Obrigatória		Classificação Final	Observações
1	Vera Lúcia Magalhães Barroso	AC	17,20	EAC	20,00	18,46	Candidata selecionada
2	Sara Catarina Carvalho Ferreira	PC	17,60	AP	16,00	16,88	
3	Sónia Fernanda Dias Ferreira	PC	17,60	AP	16,00	16,88	
4	Natália Cristina Martins Teixeira	PC	16,80	AP	16,00	16,44	
5	Joaquim Luís Ribeiro dos Santos	PC	16,80	AP	16,00	16,44	
6	Ana Fernanda Moreira Ferreira	AC	16,40	EAC	16,00	16,22	
7	Maria do Rosário B. Pereira Guimarães	AC	16,40	EAC	16,00	16,22	
8	Susana Madalena F. da Silva Machado	AC	16,00	EAC	12,00	14,20	
9	Isabel Maria Sousa e Cardoso	PC	16,00	AP	12,00	14,20	
10	Alexandrina Maria de Jesus Carriço	PC	12,00	AP	16,00	13,80	
11	Maria da Assunção Coelho Ferreira	PC	15,20	AP	12,00	13,76	
12	Maria Palmira da Costa Pereira Máximo	PC	11,20	AP	12,00	11,56	

**Observações:** AC – Avaliação Curricular; PC – Prova de Conhecimentos; EAC – Entrevista Avaliação de Competências; AP – Avaliação Psicológica; A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e foi efetuada através de uma das seguintes fórmulas: CF = 0,55 PC + 0,45 AP ou CF = 0,55 AC + 0,45 EAC. Em situações de igualdade de valoração, será aplicado o que está estipulado no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril. Subsistindo o empate, os candidatos nesta situação serão ordenados pela maior valoração nos critérios de EP (Experiência Profissional), posteriormente HAB (Habitação Académica Base), FP (Formação Profissional) e AD (Avaliação do Desempenho), por fim e como último critério, pela maior idade dos candidatos.

Vila das Aves, 06 de novembro de 2020

O Presidente da Juria

